



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO



O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o empreendedor foi notificado através do Ofício n. 959 SEMAD/SUPRAM CM/SEMAS/DAF, em 08/08/2017, para apresentar informações complementares, que tal notificação foi devidamente recebida pelo empreendedor, em 16/08/2017, conforme Aviso de Recebimento (AR) anexado aos autos;

Considerando que o prazo concedido no referido ofício foi prorrogado por mais 60 dias, porém transcorreu sem que fosse juntada os documentos solicitados;

Considerando a papeleta n.01/2018 da Diretoria de Regularização Ambiental que recomenda o arquivamento pelo fatos e fundamentos expostos;

Considerando o teor da papeleta de despacho n.º 226/2018 da Diretoria de Controle Processual, que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais expostos;

Considerando, desta forma, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do processo administrativo nº 29162/2011/001/2015, empreendimento Famita Tambores Ltda., CNPJ n.º 66.283.607/0001-34, localizado na rua Jacob Tonucci, n.º 133, bairro Vila Paris, no município de Contagem.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto  
Masp: 37248-0  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
Central Metropolitana

**Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM